



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196

LEI Nº 521

De 17 de Abril de 1964

Abre crédito especial da importância de R\$ 600.000,00, para pagamento dos Professores do Colégio Comercial - "XI de Setembro".

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ:

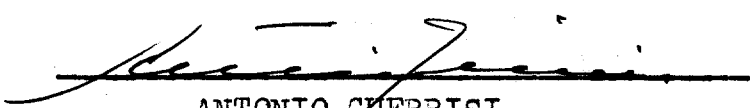
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$..... 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para pagamento dos Professores do Colégio Comercial "XI de Setembro".

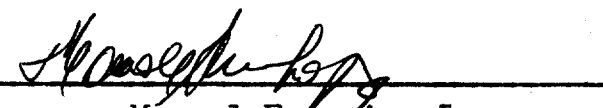
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE ABRIL DE 1.964


ANTONIO GUERRISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário